



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 44/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas, com transferência de itens as seguintes verbas abaixo:-

1.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

102 - CONSTR. E CONSERV. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

3.1.2.0.04 - MATERIAL DE CONSUMO

fica transferida do item "B" - ficha nº 220 - Peças e acessórios para máquinas, veículos e aparelhos, Para o item "A" - ficha nº 219 - Combustíveis e lubrificantes, a importância de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos).

1.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

107 - CONSTR. E CONSERV. DE RODOVIAS MUNICIPAIS

3.1.2.0.49 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica transferida do item "B" - ficha nº 278 - Peças e acessórios para máquinas, veículos e aparelhos, Para o item "A" - ficha nº 277 - Combustíveis e lubrificantes, a importância de Ncr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos).-

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 1968

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 14 NOV 1968

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário